

de Maio, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2008, o professor Fernando Amílcar Seixas — grupo de recrutamento 240.

5 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Crucho Antunes*.

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares

Aviso n.º 5314/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril, e no n.º 5, da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Nova de Poiares, em Vila Nova de Poiares, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria 604/2008, de 9 de Julho;

2 — A formalização da candidatura é efectuada mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica da escola (e.c.s.vnpoiares@mail.telepac.pt), e nos Serviços Administrativos, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da sede do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Nova de Poiares, das 9h30m até às 16h30m, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de intervenção na escola, contendo:

Identificação de problemas;

Definição de objectivos/estratégias;

Programação das actividades a realizar no mandato.

c) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal de Contribuinte.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e que esse processo se encontre nos serviços administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Nova de Poiares.

5 — O método de selecção é o estipulado no número 3 do artigo 7.º da portaria 604/2008 de 9 de Julho, e o estipulado no Regulamento do Processo Concursal de Eleição do Director, disponível na página electrónica da escola e nos serviços administrativos.

6 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director — Será elaborada e afixada a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso em local apropriado das instalações da Escola, e na página electrónica da Escola, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

3 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria da Luz Pereira Pedroso*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento Vertical Almeida Garrett

Aviso n.º 5315/2009

Abertura de concurso para director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-

-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Almeida Garrett, em Alfragide, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes de carreira do ensino público ou docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115 -A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (<http://avagarrett.net>) e nos serviços administrativos, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da Escola sede ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para Escola Básica 2,3 de Almeida Garrett, Largo do Rotary Club da Amadora, Alfragide, 2610-298 Amadora.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento Vertical de Almeida Garrett identificando problemas, definindo objectivos e estratégias, assim como estabelecendo a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada dos Bilhetes de Identidade e de Contribuinte.

4 — É obrigatória prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento.

5 — O método de selecção é o que se encontra definido no Regulamento para a Eleição do Director do Agrupamento Vertical de Almeida Garrett, disponível na página electrónica e nos respectivos serviços administrativos:

a) Análise do *Curriculum Vitae* visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de Director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento Vertical de Almeida Garrett;

c) Resultado da entrevista individual.

6 — O presente concurso tem como enquadramento legal o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, a Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e o Código do Procedimento Administrativo.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos a concurso serão afixadas na Escola sede do Agrupamento, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

4 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria da Graça de Sousa Morais Silva Pereira*.